

DIÁRIO OFICIAL

Salvador, Bahia-Sexta-Feira
13 de Setembro de 2019
Ano · CIV · Nº 22.741

PORTARIA Nº 087 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando a Instrução Conjunta SAEB/SECULT nº 001 de 19 de Fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os instrumentos de gestão de documentos denominados Plano de Classificação, Código de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às Atividades Finalísticas da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia, disponível em <http://www.justicasocial.ba.gov.br>, aprovada pelo Parecer Técnico do Arquivo Público do Estado da Bahia/Fundação Pedro Calmon (APEB/FPC/SECULT) nº 032/2019, de 03 de Setembro de 2019 e elaborada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, constituída através da Portaria nº 106 de 08 de Junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 12 de Setembro de 2019.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
SECRETÁRIO

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL: ATIVIDADE - FIM

FUNÇÃO: 27 – DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Refere-se à execução das políticas públicas voltadas para a proteção e promoção dos direitos humanos, bem como o planejamento, coordenação, execução e fiscalização das políticas de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional e de assistência social no Estado da Bahia.

SUBFUNÇÃO: 27.01- PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Refere-se ao planejamento, coordenação, execução, elaboração, promoção e fiscalização da Política Estadual de Proteção, Amparo e Defesa do Consumidor.

Atividade 27.01.01: Recebimento e apuração de reclamações individuais - ADR (Processo de reclamação fundamentada; Processo de reclamação subsistente /subsistente em parte; Processo de reclamação insubsistente).

Atividade 27.01.02: Controle do Cadastro de Fornecedores (Termo de Adesão Carta de Informações Preliminares – CIP; Processo de controle – Email; Carta de Preposição; Defesa dos Fornecedores; Comunicado de Empresas; Ofícios dos Fornecedores).

Atividade 27.01.03: Controle do Cadastro de Reclamação Fundamentada (Relatório dos Fornecedores – mensal; Cadastro de Reclamação Fundamentada – anual).

Atividade 27.01.04: Execução de Denúncias e Ações Fiscalizatórias (Auto de Infração; Auto de Constatação; Relatório de Visita; Denúncias contra fornecedores; Notificações).

Atividade 27.01.05: Elaboração de ações educativas (Cartilhas, Panfleto; Projetos educativos; Fichas e relatórios de atendimento; Projetos de aquisição de material e outros).

Atividade 27.01.06: Municipalização de Postos do PROCON (Projetos de implantação de postos municipais do PROCON; Ofícios/Termo de Interesse/Cessão).

SUBFUNÇÃO: 27.02 - APOIO E DEFESA AOS DIREITOS HUMANOS

Refere-se ao planejamento, coordenação, supervisão, articulação, avaliação e fiscalização das políticas voltadas para a promoção e proteção dos direitos humanos, culturais e de cidadania, bem como garantir os direitos dos povos

indígenas, da criança e do adolescente, da população LGBT e da pessoa idosa, e o combate ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo.

Atividade 27.02.01: Realização de ações educativas, campanhas e eventos de promoção e defesa dos direitos humanos e culturais (Cartilha; Folder).

Atividade 27.02.02: Acompanhamento de denúncias, do sistema de tráfico de pessoas e do trabalho, através do Disque 100, da Rede Nacional de Núcleos e Posto de atendimento de vítimas (Processo de Atendimento do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - NETP).

Atividades 27.02.03: Pagamento de Bolsas (Processo de Pagamento de Bolsas).

SUBFUNÇÃO: 27.03 - DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Refere-se ao planejamento, coordenação, execução, supervisão, avaliação e fiscalização das políticas de promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência, bem como fomentar a acessibilidade, pesquisas e o desenvolvimento de novas tecnologias assistivas.

Atividade 27.03.01: Promoção de capacitações e campanhas (Cartilha; Folder).

Atividade 27.03.02: Elaboração e execução de programas, planos e projetos voltados aos direitos de Pessoas com Deficiência. (Plano; Projeto; Relatório; Estudo).

Atividade 27.03.03: Concessão de passe livre intermunicipal para pessoas com deficiência comprovadamente carentes (Processo de análise do Requerimento do Passe Livre Intermunicipal; Notificação Ministério Público - MP e Defensoria Pública – DP; Notificação Procuradoria Geral do Estado - PGE).

SUBFUNÇÃO: 27.04 - POLÍTICAS SOBRE DROGAS E ACOLHIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS

Refere-se ao planejamento, coordenação, supervisão, avaliação, fiscalização, prevenção e execução das políticas preventivas às substâncias psicoativas e de atendimento aos dependentes e suas famílias, promovendo a reinserção social, bem como atendimento especializado aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Atividade 27.04.01: Qualificação de profissionais da Rede de Atenção no campo do álcool, crack e outras drogas (Guia de Orientação da Rede de Atendimento aos Usuários de Substâncias Psicoativas – SPA; Material Informativo).

Atividade 27.04.02: Gestão, Monitoramento e Avaliação dos Programas e Projetos (Relatório de Mapeamento das Fontes de Recursos Financeiros; Relatório de Acompanhamento e Monitoramento da execução dos recursos orçamentários e financeiros; Notas Técnicas; Notas Explicativas).

Atividade 27.04.03: Apoio ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas (Processo de Certificação; Processo de Edital para composição de Conselheiros; Material Informativo).

SUBFUNÇÃO: 27.05 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Refere-se à implementação, normatização, regulação, execução, coordenação, planejamento, monitoramento e avaliação da gestão da Política de Assistência Social, bem como a vigilância, proteção e defesa social, básica e especial, na prestação de serviços socioassistenciais.

Atividade 27.05.01: Apoio financeiro aos municípios através do repasse de recursos para serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais (Resolução Pactuação da partilha dos recursos na Comissão Intergestores Bipartite; Resolução de deliberação do orçamento da Superintendência de Assistência Social no Conselho Estadual de Assistência Social; Plano de ação com os municípios; Processo de cofinanciamento serviços e benefícios socioassistenciais; Processo de financiamento de programas e projetos; Processo de prestação de contas; Processo de tomada de contas/Reparação de Danos).

Atividade 27.05.02: Regulamentação da legislação e normatização do Sistema Único de Assistência Social (Normativas; Termo de Orientação Técnica).

Atividade 27.05.03: Elaboração de estudos e diagnóstico sobre o Sistema Único de Assistência Social. (Estudos; Relatórios; Diagnósticos).

Atividade 27.05.04: Apoio técnico aos municípios (Relatório de Acompanhamento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; Relatório de Monitoramento, fiscalização, avaliação dos serviços e programas, projetos e benefícios de proteção social; Relatório de Assessoramento técnico; Orientação técnica; Cartilha; Folder).

Atividade 27.05.05: Desenvolvimento da Gestão do Trabalho e da Política de Educação Permanente (Publicações informativas e didáticas, através de Notas Técnicas, Cartilhas, e outros instrumentos).

Atividade 27.05.06: Apoio a controle social (Resolução; Relatório de apuração de denúncias sobre a prestação de serviços sociais).

SUBFUNÇÃO: 27.06 - INCLUSÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR

Refere-se ao Planejamento, coordenação, promoção, orientação, acompanhamento, implementação e avaliação de planos, programas, projetos e estudos de segurança alimentar e nutricional, bem como garantir a inclusão produtiva e geração de renda socioprodutiva.

Atividade 27.06.01: Monitoramento, acompanhamento e fiscalização de programas e projetos (Processo de implementação de cisterna; Processo de fortalecimento da cadeia produtiva do leite; Processo para fornecimento de refeições para os RPs - Restaurante Populares).

Atividade 27.06.02: Apuração de denúncias e reclamações (Processo de apuração de denúncias e reclamações sobre os produtos e serviços disponibilizados na área de Segurança Alimentar e Nutricional).

Atividade 27.06.03: Realização de ações educativas, campanhas e eventos de promoção a segurança alimentar e nutricional (Cartilha; Folder).

Atividade 27.06.04: Pagamento (Processo de pagamento: cisterna; Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Leite; e Restaurante Populares).

DIÁRIO OFICIAL

Salvador, Bahia-Sexta-Feira
13 de Setembro de 2019
Ano · CIV · Nº 22.741

PORTARIA Nº 087 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando a Instrução Conjunta SAEB/SECULT nº 001 de 19 de Fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os instrumentos de gestão de documentos denominados Plano de Classificação, Código de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às Atividades Finalísticas da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia, disponível em <http://www.justicasocial.ba.gov.br>, aprovada pelo Parecer Técnico do Arquivo Público do Estado da Bahia/Fundação Pedro Calmon (APEB/FPC/SECULT) nº 032/2019, de 03 de Setembro de 2019 e elaborada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, constituída através da Portaria nº 106 de 08 de Junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 12 de Setembro de 2019.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
SECRETÁRIO



TABELA DE TEMPORALIDADE

ATIVIDADE-FIM

FUNÇÃO: 27 – DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 27.01. PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda ¹		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
27.01.01 Recebimento e apuração de reclamações individuais - ADR	27.01.01.01. Processo de reclamação fundamentada (atendida, em desistência e encerrado)	01	04	X	-	Decreto 2.181/97, art. 33 e 39	O prazo esgota-se com a finalização do processo administrativo por parte da Diretoria de Atendimento e Orientação ao Consumidor - DAOC, com a emissão da decisão cadastro, com as seguintes classificações: fundamentada atendida, desistência e encerrada.
	27.01.01.02. Processo de reclamação subsistente /subsistente em parte (decisão definitiva)	01	09	X	-	-	Processos administrativos que geram sanção abrem a possibilidade para o fornecedor recorrer da decisão judicialmente, o que provoca a Procuradoria Geral do Estado - PGE, que necessita da cópia integral do processo para defender os interesses do Estado. Some-se a isso o fato do órgão ser auditado com relativa periodicidade.
	27.01.01.03. Processo de reclamação insubsistente (decisão definitiva)	01	04	X	-	-	Processos administrativos com decisão definitiva de insubsistência não geram sanção ao fornecedor, e são imediatamente arquivados, após a notificação das partes.
27.01.02. Controle do Cadastro de Fornecedores	27.01.02.01. Termo de Adesão Carta de Informações Preliminares - CIP	05	02	-	X	-	O Cadastro de Fornecedores é feito a partir de: Termo de Adesão CIP ou Processo de controle por Email ou Carta de Preposição ou Defesa dos Fornecedores ou Comunicado de Empresas ou Ofícios dos Fornecedores. Documento importante para memória institucional. O Controle do Cadastro de Fornecedores é atualizado constantemente.
	27.01.02.02. Processo de controle - Email	05	02	-	X		
	27.01.02.03. Carta de Preposição	05	02	-	X		
	27.01.02.04. Defesa dos Fornecedores	05	02	-	X		
	27.01.02.05. Comunicado de Empresas	05	02	-	X		
	27.01.02.06. Ofícios dos Fornecedores	05	02	-	X		
27.01.03. Controle do Cadastro de Reclamação Fundamentada	27.01.03.01. Relatório dos Fornecedores – mensal	05	01	-	X	Lei 8.078/90, art. 44 Decreto 2.181/97, art. 59, 60	Não existe divulgação externa, este relatório serve de subsídio para a elaboração do Cadastro de Reclamação Fundamentada. Documento importante para memória institucional.
	27.01.03.02. Cadastro de Reclamação Fundamentada – anual	01	09	-	X	Lei 8.078/90, art. 44 Decreto 2.181/97, art. 59, 60	A divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor. Os cadastros de reclamações fundamentadas são considerados documentos históricos, sendo informações e fontes acessíveis a todos, gratuitamente, vedada a utilização abusiva, ou por qualquer outro modo, estranha à defesa e orientação aos consumidores. Documento importante para memória institucional.

¹ Em anos



TABELA DE TEMPORALIDADE

ATIVIDADE-FIM

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
27.01.04 Execução de Denúncias e Ações Fiscalizatórias	27.01.04.01. Auto de Infração	01	09	X	-	Lei Federal nº 8.078/90, arts. 56 e 57, Decreto nº 2.181/97, arts. 4º, 18 e 35, Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil), art. 205.	-
	27.01.04.02. Auto de Constatação	01	09	X	-	Lei Federal nº 8.078/90, arts. 56 e 57, Decreto nº 2.181/97, arts. 4º e 18, Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil), art. 205.	-
	27.01.04.03. Relatório de Visita	01	09	X	-	Lei Federal nº 8.078/90, art. 56, Decreto nº 2.181/97, arts. 4º e 18.	-
	27.01.04.04. Denúncias contra fornecedores	01	01	X	-	-	-
	27.01.04.05. Notificações	01	04	X	-	Lei Federal nº 8.078/90, art. 55, §4º.	-
27.01.05. Elaboração de ações educativas	27.01.05.01. Cartilhas; Panfleto	01	05	X	-	Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional)	Após o uso do documento, o mesmo passa a ser fonte de pesquisa e informação, devendo ser guardado um exemplar. Conservar um exemplar para pesquisa e informação.
	27.01.05.02. Projetos educativos	02	05	X	-	-	Findado o prazo para arquivamento, o projeto físico é descartado, restando apenas o material digital para consultas.
	27.01.05.03. Fichas e relatórios de atendimento	02	02	X	-	-	Estima-se dois anos de arquivo para futura consulta, findo o prazo para arquivamento, as fichas são descartadas.
	27.01.05.04. Projetos de aquisição de material e outros	01	05	X	-	-	Findado o prazo para arquivamento, o projeto físico é descartado, mantemos a versão digital para consultas.
27.01.06. Municipalização de Postos do PROCON	27.01.06.01. Projetos de implantação de postos municipais do PROCON	04	16	-	X	Constituição Federal	O projeto de municipalização fica disponível para reativação quando necessário.
	27.01.06.02. Ofícios/Termo de Interesse/Cessão	01	05	-	X	-	-

• SUBFUNÇÃO: 27.02. APOIO E DEFESA AOS DIREITOS HUMANOS

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
27.02.01. Realização de ações educativas, campanhas e eventos de promoção e defesa dos direitos humanos e culturais	27.02.01.01. Cartilha	03	03	-	X	Lei Federal 13.019/2014, Dec. Estadual 17.091/2016, Lei 8647/2003, Decreto 8890/2004, Decreto 9432/2005. Lei Federal 13.204/2015. Lei Estadual 12.586/2012 - CECA	Após o uso do documento, o mesmo passa a ser fonte de pesquisa e informação, devendo ser guardado um exemplar. Conservar um exemplar para pesquisa e informação. Conferências Estaduais, Municipais e outros eventos.
	27.02.01.02. Folder	03	03	-	X	Lei Federal 13.019/2014, Dec. Estadual 17.091/2016, Lei 8647/2003, Decreto 8890/2004, Decreto 9432/2005. Lei Federal 13.204/2015. Lei Estadual 12.586/2012 - CECA	Após o uso do documento, o mesmo passa a ser fonte de pesquisa e informação, devendo ser guardado um exemplar. Conservar um exemplar para pesquisa e informação. Conferências Estaduais, Municipais e outros eventos.



TABELA DE TEMPORALIDADE

ATIVIDADE-FIM

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
27.02.02. Acompanhamento de denúncias, do sistema de tráfico de pessoas e do trabalho, através do Disque 100, da Rede Nacional de Núcleos e Posto de atendimento de vítimas	27.02.02.01. Processo de Atendimento do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - NETP	Vigência	05	-	X	Portaria n.272/2011, Decreto 13.201 de 2011, Lei 13.344/2016, Lei n.13445/2017, Decreto 5015/2004, Decreto 5017/2004, Lei 9.434/1997, Lei 11.340/2006, Lei Maria da Penha, III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas jul2018/2022, Decreto 11.723/09 Comissão Estadual para Erradicação ao Trabalho - SJDHDS	A vigência encerra após decretada a sentença.
27.02.03. Pagamento de Bolsas	27.02.03.01. Processo de Pagamento de Bolsas	Vigência	05	-	X	Decreto 11.262 de 21/10/2008, Decreto 9462/05 de 21/06/2005 e Lei 9511 de 03/06/2005.	A vigência encerra após o ato do pagamento. Pagamento efetuado diretamente aos jovens participantes de um projeto conveniado com a Coordenação de Políticas para a Juventude.
• SUBFUNÇÃO: 27.03. DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
27.03.01. Promoção de capacitações e campanhas	27.03.01.01. Cartilha	Vigência	05	X	-	-	A vigência encerra após a distribuição. Após o uso do documento, o mesmo passa a ser fonte de pesquisa e informação, devendo ser guardado um exemplar para pesquisa e informação.
	27.03.01.02. Folder	Vigência	05	X	-	-	A vigência encerra após a distribuição. Após o uso do documento, o mesmo passa a ser fonte de pesquisa e informação, devendo ser guardado um exemplar para pesquisa e informação.
27.03.02. Elaboração e execução de programas, planos e projetos voltados aos direitos de Pessoas com Deficiência.	27.03.02.01. Plano	Vigência	05	X	-	-	A vigência encerra após a implementação do plano.
	27.03.02.02. Projeto	Vigência	05	X	-	-	A vigência encerra após a implementação do projeto.
	27.03.02.03. Relatório	Vigência	05	X	-	-	A vigência encerra após a implementação do relatório.
	27.03.02.04. Estudo	Vigência	05	X	-	-	A vigência encerra após a implementação do estudo.
27.03.03. Concessão de passe livre intermunicipal para pessoas com deficiência comprovadamente carentes	27.03.03.01. Processo de análise do Requerimento do Passe Livre Intermunicipal	Vigência	05	X	-	Lei 12.575/2012; Decreto 14.108/2012, art. 5º, § 8º	A vigência encerra após o fornecimento da carteira do Passe Livre.
	27.03.03.02. Notificação (Ministério Público - MP e Defensoria Pública - DP)	Vigência	04	X	-	-	A vigência encerra após o cumprimento do objeto da notificação.
	27.03.03.03. Notificação (Procuradoria Geral do Estado - PGE)	Até o encerramento do processo no judiciário	04	X	-	-	-



TABELA DE TEMPORALIDADE

ATIVIDADE-FIM

• SUBFUNÇÃO: 27.04. POLÍTICAS SOBRE DROGAS E ACOLHIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
27.04.01. Qualificação de profissionais da Rede de Atenção no campo do álcool, crack e outras drogas	27.04.04.01. Guia de Orientação da Rede de Atendimento aos Usuários de Substâncias Psicoativas - SPA.	01	01	-	X	Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014; Lei nº 10.216, de 06/04/2001; Decreto Estadual nº 17.091 de 05/10/2016; Resolução nº 01, de 19/08/2015; Resolução nº 29, de 30/06/2011; Resolução nº 144, de 12/12/2013, modificada pela nº 147 de 03/11/2015; Portaria nº 3.088, de 23/12/2011; Portaria nº 131, de 26/01/2012.	-
	27.04.04.02 Material Informativo	01	01	-	X	Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014; Lei nº 10.216, de 06/04/2001; Decreto Estadual nº 17.091 de 05/10/2016; Resolução nº 01, de 19/08/2015; Resolução nº 29, de 30/06/2011; Resolução nº 144, de 12/12/2013, modificada pela nº 147 de 03/11/2015; Portaria nº 3.088, de 23/12/2011; Portaria nº 131, de 26/01/2012.	-
27.04.02. Gestão, Monitoramento e Avaliação dos Programas e Projetos	27.04.02.01. Relatório de Mapeamento das Fontes de Recursos Financeiros	01	01	-	X	Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014; Lei nº 10.216, de 06/04/2001; Decreto Estadual nº 17.091 de 05/10/2016; Resolução nº 01, de 19/08/2015; Resolução nº 29, de 30/06/2011; Resolução nº 144, de 12/12/2013, modificada pela nº 147 de 03/11/2015; Portaria nº 3.088, de 23/12/2011; Portaria nº 131, de 26/01/2012.	-
	27.04.02.02. Relatório de Acompanhamento e Monitoramento da execução dos recursos orçamentários e financeiros	01	01	-	X	Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014; Lei nº 10.216, de 06/04/2001; Decreto Estadual nº 17.091 de 05/10/2016; Resolução nº 01, de 19/08/2015; Resolução nº 29, de 30/06/2011; Resolução nº 144, de 12/12/2013, modificada pela nº 147 de 03/11/2015; Portaria nº 3.088, de 23/12/2011; Portaria nº 131, de 26/01/2012.	-



TABELA DE TEMPORALIDADE

ATIVIDADE-FIM

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
	27.04.02.03. Notas Técnicas	01	01	-	X	Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014; Lei nº 10.216, de 06/04/2001; Decreto Estadual nº 17.091 de 05/10/2016; Resolução nº 01, de 19/08/2015; Resolução nº 29, de 30/06/2011; Resolução nº 144, de 12/12/2013, modificada pela nº 147 de 03/11/2015; Portaria nº 3.088, de 23/12/2011; Portaria nº 131, de 26/01/2012.	-
	27.04.02.04. Notas Explicativas.	01	01	-	X	Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014; Lei nº 10.216, de 06/04/2001; Decreto Estadual nº 17.091 de 05/10/2016; Resolução nº 01, de 19/08/2015; Resolução nº 29, de 30/06/2011; Resolução nº 144, de 12/12/2013, modificada pela nº 147 de 03/11/2015; Portaria nº 3.088, de 23/12/2011; Portaria nº 131, de 26/01/2012.	-
27.04.03. Apoio ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas	27.04.03.01. Processo de Certificação.	03	03	-	X	Lei nº 10.216, de 06/04/2001; Resolução nº 04/2000; Resolução nº 3/GSIPR/CH/CONAD de 27/10/2005; Resolução nº 001/CEPAD de 12/10/2002; Resolução RDC nº 29, de 30/06/2011, Resolução nº 01/2015.	-
	27.04.03.02. Processo de Edital para composição de Conselheiros	03	03	-	X	Lei nº 10.216, de 06/04/2001; Resolução nº 04/2000; Resolução nº 3/GSIPR/CH/CONAD de 27/10/2005; Resolução nº 001/CEPAD de 12/10/2002; Resolução RDC nº 29, de 30/06/2011, Resolução nº 01/2015.	-
	27.04.03.03. Material Informativo.	03	03	-	X	Lei nº 10.216, de 06/04/2001; Resolução nº 04/2000; Resolução nº 3/GSIPR/CH/CONAD de 27/10/2005; Resolução nº 001/CEPAD de 12/10/2002; Resolução RDC nº 29, de 30/06/2011, Resolução nº 01/2015.	-



TABELA DE TEMPORALIDADE

ATIVIDADE-FIM

• **SUBFUNÇÃO: 27.05. ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
27.05.01. Apoio financeiro aos municípios através do repasse de recursos para serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais	27.05.01.01. Resolução Pactuação da partilha dos recursos na Comissão Intergestores Bipartite	Vigência	10	-	X	Portaria 145 de 10 de julho de 2012; Lei Organiza da Assistência Social, n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993; Resolução 24 de 27 de setembro de 2013; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014; Decreto Estadual n. 17.091 de 05 de outubro de 2016; Decreto Estadual n. 17.363 de 27 de janeiro de 2017; Resolução n. 144 do TCE; Resolução n. 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social; Resolução n. 33 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social	A vigência encerra após a pactuação.
	27.05.01.02. Resolução de deliberação do orçamento da Superintendência de Assistência Social no Conselho Estadual de Assistência Social	Vigência	10	-	X	Portaria 145 de 10 de julho de 2012; Lei Organiza da Assistência Social, n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993; Resolução 24 de 27 de setembro de 2013; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014; Decreto Estadual n. 17.091 de 05 de outubro de 2016; Decreto Estadual n. 17.363 de 27 de janeiro de 2017; Resolução n. 144 do TCE; Resolução n. 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social; Resolução n. 33 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social	A vigência encerra após deliberação.
	27.05.01.03 Plano de ação com os municípios	Vigência	10	-	X	Portaria 145 de 10 de julho de 2012; Lei Organiza da Assistência Social, n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993; Resolução 24 de 27 de setembro de 2013; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014; Decreto Estadual n. 17.091 de 05 de outubro de 2016; Decreto Estadual n. 17.363 de 27 de janeiro de 2017; Resolução n. 144 do TCE; Resolução n. 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social; Resolução n. 33 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social	A vigência encerra após a implementação do plano.



TABELA DE TEMPORALIDADE

ATIVIDADE-FIM

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
27.05.01. Apoio financeiro aos municípios através do repasse de recursos para serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais	27.05.01.04. Processo de cofinanciamento serviços e benefícios socioassistenciais	Vigência	10	-	X	Portaria 145 de 10 de julho de 2012; Lei Organiza da Assistência Social, n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993; Resolução 24 de 27 de setembro de 2013; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014; Decreto Estadual n. 17.091 de 05 de outubro de 2016; Decreto Estadual n. 17.363 de 27 de janeiro de 2017; Resolução n. 144 do TCE; Resolução n. 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social; Resolução n. 33 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social	A vigência encerra após a prestação de contas.
	27.05.01.05. Processo de financiamento de programas e projetos	Vigência	10	-	X	Portaria 145 de 10 de julho de 2012; Lei Organiza da Assistência Social, n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993; Resolução 24 de 27 de setembro de 2013; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014; Decreto Estadual n. 17.091 de 05 de outubro de 2016; Decreto Estadual n. 17.363 de 27 de janeiro de 2017; Resolução n. 144 do TCE; Resolução n. 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social; Resolução n. 33 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social	A vigência encerra após a prestação de contas.
	27.05.01.06. Processo de prestação de contas	Vigência	10	-	X	Portaria 145 de 10 de julho de 2012; Lei Organiza da Assistência Social, n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993; Resolução 24 de 27 de setembro de 2013; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014; Decreto Estadual n. 17.091 de 05 de outubro de 2016; Decreto Estadual n. 17.363 de 27 de janeiro de 2017; Resolução n. 144 do TCE; Resolução n. 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social; Resolução n. 33 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social	A vigência encerra após a aprovação da prestação de contas.
	27.05.01.07. Processo de tomada de contas/Reparação de Danos	Vigência	10	-	X	Portaria 145 de 10 de julho de 2012; Lei Organiza da Assistência Social, n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993; Resolução 24 de 27 de setembro de 2013; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014; Decreto Estadual n. 17.091 de 05 de outubro de 2016; Decreto Estadual n. 17.363 de 27 de janeiro de 2017; Resolução n. 144 do TCE; Resolução n. 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social; Resolução n. 33 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social	A vigência encerra após a finalização de todos os recursos sobre o processo.



TABELA DE TEMPORALIDADE

ATIVIDADE-FIM

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
27.05.02. Regulamentação da legislação e normatização do Sistema Único de Assistência Social	27.05.02.01. Normativas (Leis, Decretos, Portarias, Resoluções etc.)	Vigência	10	-	X	Lei Organiza da Assistência Social, n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993; Resolução n. 33 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social	A vigência encerra após a publicação.
	27.05.02.02. Termo de Orientação Técnica	Vigência	10	-	X	Lei Organiza da Assistência Social, n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993; Resolução n. 33 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social	A vigência encerra após a implementação do termo.
27.05.03. Elaboração de estudos e diagnóstico sobre o Sistema Único de Assistência Social.	27.05.03.01. Estudos	Vigência	10	-	X	Portaria 145 de 10 de julho de 2012; Lei Organiza da Assistência Social, n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993; Resolução 24 de 27 de setembro de 2013; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014; Decreto Estadual n. 17.091 de 05 de outubro de 2016; Decreto Estadual n. 17.363 de 27 de janeiro de 2017; Resolução n. 144 do TCE; Resolução n. 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social; Resolução n. 33 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social	A vigência encerra após a implementação do estudo.
	27.05.03.02. Relatórios	Vigência	10	-	X	Portaria 145 de 10 de julho de 2012; Lei Organiza da Assistência Social, n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993; Resolução 24 de 27 de setembro de 2013; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014; Decreto Estadual n. 17.091 de 05 de outubro de 2016; Decreto Estadual n. 17.363 de 27 de janeiro de 2017; Resolução n. 144 do TCE; Resolução n. 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social; Resolução n. 33 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social	A vigência encerra após a implementação do relatório.
	27.05.03.03. Diagnósticos	Vigência	10	-	X	Portaria 145 de 10 de julho de 2012; Lei Organiza da Assistência Social, n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993; Resolução 24 de 27 de setembro de 2013; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014; Decreto Estadual n. 17.091 de 05 de outubro de 2016; Decreto Estadual n. 17.363 de 27 de janeiro de 2017; Resolução n. 144 do TCE; Resolução n. 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social; Resolução n. 33 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social	A vigência encerra após a implementação do diagnóstico.



TABELA DE TEMPORALIDADE

ATIVIDADE-FIM

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
27.05.04. Apoio técnico aos municípios	27.05.04.01. Relatório de Acompanhamento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais	Vigência	10	-	X	Lei Organiza da Assistência Social, n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993; Resolução n. 33 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social	A vigência encerra após a implementação do relatório.
	27.05.04.02. Relatório de Monitoramento, fiscalização, avaliação dos serviços e programas, projetos e benefícios de proteção social	Vigência	10	-	X	Lei Organiza da Assistência Social, n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993; Resolução n. 33 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social	A vigência encerra após a implementação do relatório.
	27.05.04.03. Relatório de Assessoramento técnico	Vigência	10	-	X	Lei Organiza da Assistência Social, n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993; Resolução n. 33 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social	A vigência encerra após a implementação do relatório.
	27.05.05.04. Orientação técnica	Vigência	10	-	X	Lei Organiza da Assistência Social, n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993; Resolução n. 33 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social	A vigência encerra após a implementação da orientação.
	27.05.06.05. Cartilha	Vigência	10	-	X	Lei Organiza da Assistência Social, n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993; Resolução n. 33 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social	A vigência encerra após a distribuição. Após o uso do documento, o mesmo passa a ser fonte de pesquisa e informação, devendo ser guardado um exemplar para pesquisa e informação.
	27.05.07.06. Folder	Vigência	10	-	X	Lei Organiza da Assistência Social, n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993; Resolução n. 33 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social	A vigência encerra após a distribuição. Após o uso do documento, o mesmo passa a ser fonte de pesquisa e informação, devendo ser guardado um exemplar para pesquisa e informação.
27.05.05. Desenvolvimento da Gestão do Trabalho e da Política de Educação Permanente	27.05.05.01. Publicações informativas e didáticas, através de Notas Técnicas, Cartilhas, e outros instrumentos	Vigência	10	-	X	Portaria 145 de 10 de julho de 2012; Lei Organiza da Assistência Social, n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993; Resolução 24 de 27 de setembro de 2013; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014; Decreto Estadual n. 17.091 de 05 de outubro de 2016; Decreto Estadual n. 17.363 de 27 de janeiro de 2017; Resolução n. 144 do TCE; Resolução n. 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social; Resolução n. 33 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social	A vigência encerra após a publicação.
27.05.06. Apoio a controle social	27.05.06.01. Resolução	Vigência	10	-	X	Lei Organiza da Assistência Social, n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993; Resolução n. 33 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social	A vigência encerra após a publicação.



TABELA DE TEMPORALIDADE

ATIVIDADE-FIM

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
27.05.06. Apoio a controle social	27.05.06.02. Relatório de apuração de denúncias sobre a prestação de serviços sociais	Vigência	10	-	X	Lei Organiza da Assistência Social, n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993; Resolução n. 33 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social	A vigência encerra após a implementação do relatório.

• **SUBFUNÇÃO: 27.06. INCLUSÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR**

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
27.06.01. Monitoramento, acompanhamento e fiscalização de programas e projetos	27.06.01.01. Processo de implementação de cisterna	Vigência	12	-	X	Lei Federal 8.666/93; Lei Estadual 9.433.05; Lei Federal nº 11.326/06; Lei nº 12.512/11; Lei nº 10.696/03; Lei Federal 13.019/2014; Decreto nº 6.135/07; Decreto nº 4.772/03; Decreto nº 7.775/12; Decreto nº 9.214/17; Portaria Interministerial nº 507/11; Resolução nº 14/05; Resolução nº 74/15; Resolução nº 75/19; Resolução GGPAA nº 44/11; Resolução GGPAA nº 63/12; Resolução GGPAA nº 72/15. Lei Federal nº 12.873/13; Decreto nº 9.266/04; Decreto nº 8.038/13; Portaria MDS nº 99/13.	A vigência encerra após a prestação de contas.
	27.06.01.02. Processo de fortalecimento da cadeia produtiva do leite	Vigência	12	-	X	Lei Federal 8.666/93; Lei Estadual 9.433.05; Lei Federal nº 11.326/06; Lei nº 12.512/11; Lei nº 10.696/03; Lei Federal 13.019/2014; Decreto nº 6.135/07; Decreto nº 4.772/03; Decreto nº 7.775/12; Decreto nº 9.214/17; Portaria Interministerial nº 507/11; Resolução nº 14/05; Resolução nº 74/15; Resolução nº 75/19; Resolução GGPAA nº 44/11; Resolução GGPAA nº 63/12; Resolução GGPAA nº 72/15. Lei Federal nº 12.873/13; Decreto nº 9.266/04; Decreto nº 8.038/13; Portaria MDS nº 99/13.	A vigência encerra após a prestação de contas.
	27.06.01.03. Processo para fornecimento de refeições para os RPs (Restaurante Populares)	Vigência	12	-	X	Lei Federal 8.666/93; Lei Estadual 9.433.05; Lei Federal nº 11.326/06; Lei nº 12.512/11; Lei nº 10.696/03; Lei Federal 13.019/2014; Decreto nº 6.135/07; Decreto nº 4.772/03; Decreto nº 7.775/12; Decreto nº 9.214/17; Portaria Interministerial nº 507/11; Resolução nº 14/05; Resolução nº 74/15; Resolução nº 75/19; Resolução GGPAA nº 44/11; Resolução GGPAA nº 63/12; Resolução GGPAA nº 72/15. Lei Federal nº 12.873/13; Decreto nº 9.266/04; Decreto nº 8.038/13; Portaria MDS nº 99/13.	A vigência encerra após o pagamento.



TABELA DE TEMPORALIDADE

ATIVIDADE-FIM

Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
27.06.02. Apuração de denúncias e reclamações	27.06.02.01. Processo de apuração de denúncias e reclamações sobre os produtos e serviços disponibilizados na área de Segurança Alimentar e Nutricional	Vigência	12	-	X	-	A vigência encerra após aprovação do recurso.
27.06.03 Realização de ações educativas, campanhas e eventos de promoção a segurança alimentar e nutricional	27.06.03.01. Cartilha	Vigência	02	X	-	Lei Federal 8.666/93; Lei Estadual 9.433.05.	A vigência encerra após a distribuição. Após o uso do documento, o mesmo passa a ser fonte de pesquisa e informação, devendo ser guardado um exemplar. Conservar um exemplar para pesquisa e informação.
	27.06.03.02. Folder	Vigência	02	X	-	Lei Federal 8.666/93; Lei Estadual 9.433.05.	A vigência encerra após a distribuição. Após o uso do documento, o mesmo passa a ser fonte de pesquisa e informação, devendo ser guardado um exemplar. Conservar um exemplar para pesquisa e informação.
27.06.04 Pagamento	27.06.04.01. Processo de pagamento: cisterna; Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Leite; e RP's (Restaurante Populares)	Vigência	12	-	X	Lei nº 12.515/11; Lei nº 11.326/06; Decreto nº 7.775/12; Resolução nº 59/13; Resolução nº 78/13; Resolução nº 81/18.	A vigência encerra após a efetivação do pagamento.

DIÁRIO OFICIAL

Salvador, Bahia-Sexta-Feira
13 de Setembro de 2019
Ano · CIV · Nº 22.741

PORTARIA Nº 087 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando a Instrução Conjunta SAEB/SECULT nº 001 de 19 de Fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os instrumentos de gestão de documentos denominados Plano de Classificação, Código de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às Atividades Finalísticas da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia, disponível em <http://www.justicasocial.ba.gov.br>, aprovada pelo Parecer Técnico do Arquivo Público do Estado da Bahia/Fundação Pedro Calmon (APEB/FPC/SECULT) nº 032/2019, de 03 de Setembro de 2019 e elaborada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, constituída através da Portaria nº 106 de 08 de Junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 12 de Setembro de 2019.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
SECRETÁRIO